



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 302/2023

**TERMO ADITIVO Nº 02 ao (CONTRATO DE OBRA Nº 258/2022), constante de fls.635/650, que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **DE SÁ SERVIÇOS LTDA**.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Secretaria Municipal, **Srª POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820-DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente na Rua "C" nº 11 bloco 3, apartamento 106 no bairro Água Limpa, nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência conferida por Decreto Municipal em 01 de Fevereiro de 2022, de um lado, e do outro, a empresa **DE SÁ SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.028.841/0001-56, com sede na Av. Doutor Mario Guimarães nº 428 sala 820 Centro Nova Iguaçu/RJ, representada neste ato pelo **Sr. EVANDRO JOSE FERREIRA TAVEIRA**, portador da CNH 03768681349 Detran-RJ, e CPF/MF nº 107.663.337-44, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 2033/2022, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo nº 02, tem como objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução de obra, por 90 (noventa) dias a partir de 11/09/2023 até 11/12/2023 e também a vigência de 04/11/2023 para 04/02/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo está sendo emitido com base na justificativa da fiscalização de obra as fls. 668/670, anuência da empresa as fls. 671 e autorização do ordenador de despesas as fls. 673 e que encontra amparo legal no artigo 57 § 1º Inciso I da Lei nº 8666/93.



1  
P. Lima  
26/09/23



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 12 de setembro de 2023.

**POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**  
p/MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente

gov.br

EVANDRO JOSE FERREIRA TAVEIRA  
Data: 21/09/2023 13:35:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EVANDRO JOSE FERREIRA TAVEIRA**  
p/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

